



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 204/2008

Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO KM 10".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

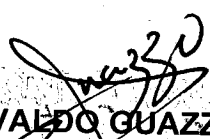
CONSIDERANDO a Declaração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Diretoria de Agricultura da regularidade quanto ao cumprimento das obrigações e deveres da Associação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO KM 10", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na estrada de rodagem Umuarama / Xambrê Km 10, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.920.126/0001-35.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2008.


NÉLIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal
em exercício


WANDERLEA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 20412008

Declara de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO KM 10".

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO

PARANÁ, no uso das atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a Declaração da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Diretoria de Agricultura da república quanto ao cumprimento das obrigações e deveres da Associação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a "ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DO KM 10", sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede na estrada de rodagem Umuarama - Xambioá Km 10, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.920.126/0001-92.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

PREFEITO MUNICIPAL, aos 14 de outubro de 2008.

G.S.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	<u>15/10/2008</u>
DE N.º	<u>8.410</u>
UMUARAMA,	<u>15/10/2008</u>
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	
WANDERLEIA BIANCHI CORREA	
Secretaria de Administração e Finanças	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	